



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE .**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, inscrito sob o CNPJ nº 13.917.262/0001-67, sediado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 - Térreo - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. CARLOS ALBERTO JARSKE**, brasileiro, inscrito no C.P.F com o número 019.974.217-04, daqui por diante denominado **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.258.716/0001-81, com sede na Rua Henrique João Küster, nº 469, Bairro São Luis, Santa Maria de Jetibá/ES, neste ato representada pela Presidente da Associação **Srª. RENATA CATARINA MENDONÇA SCHULTZ**, brasileira, portadora da CI nº 1.911.130/SPTC/ES, inscrita no C.P.F com o número 107.110.197-89, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente termo de cessão de uso, conforme consta do Processo nº 10031/2024, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2. O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis adquiridos por meio do PRONAS, conforme Número Único de Protocolo - NUP 25000.177731/2020-25, e descritos no Anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficarão alocados na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.2. O prazo fixado poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 60 dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.3. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar o presente termo de cessão de uso, caso em que os bens deverão ser devolvidos imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- 2.1. Dá fiel cumprimento a todas as regras e previsões contidas na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.
- 2.2. Utilizar os equipamentos para continuação da oferta dos serviços realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 2.3. Zelar por todos os equipamentos, prestando as manutenções necessárias e mantendo-os em bom estado de conservação.
- 2.4. Efetuar a devolução dos equipamentos ao CEDENTE, caso haja o descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, seja por livre manifestação de vontade ou por solicitação deste.
- 2.5. Prestar todas as informações que forem solicitadas pelo CEDENTE.
- 2.6. Ciência quanto a necessidade de manter as informações referente ao presente termo no CNES.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Caso o CEDENTE constate irregularidades no cumprimento do presente termo de cessão de uso, deverá notificar a APAE, formalmente, para sanar estas, ou, se for o caso, para promover a devolução dos equipamentos.
- 3.2. A devolução dos equipamentos deverá ser reduzida a termo, devidamente assinado pelo representante legal da APAE juntamente com o representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá.
- 3.3. As eventuais alterações ao presente termo de cessão de uso serão realizadas por meio de termo aditivo acordado entre os partícipes.
- 3.4. As partes assumem os compromissos elencados neste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outros que visem uma gestão democrática e que promova o fiel cumprimento deste e das diretrizes da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

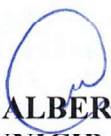
- 4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bens em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Santa Maria de Jetibá/ES, 23 de abril de 2025.


CARLOS ALBERTO JARSKE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Fundo Municipal de saúde e
Secretário de Saúde


RENATA CATARINA MENDONÇA SCHULTZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Presidente

TESTEMUNHAS:

Barbara Kaduine Butzke - CPF 121.567.007-96
Jaqueline P. de A. Silva



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	Nº RENEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA RENEM	QUANTIDADE
1	Armário	2138	Material em aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras, capacidade mín. 20kg por prateleira.	02
2	Cadeira	759	MATERIAL DE CONFEÇÃO / BRAÇOS / REGULAGEM DE ALT / RODÍZIOS / ASSENTO E ENCOSTO: AÇO / FERRO PINTADO / NÃO POSSUI / NÃO POSSUI / NÃO POSSUI / POLIPROPILENO.	04
3	Computador (Desktop-Básico)	2274	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de	01



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

			178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	
4	Mesa de Escritório	1868	MATERIAL DE CONFEÇÃO / FORMATO / GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR / RETANGULAR / POSSUI.	02
5	Cama Elástica Proprioceptiva	11441	Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	01
6	Barras Paralelas para Fisioterapia	911	COMPRIMENTO MATERIAL DE CONFEÇÃO PISO: 2 METROS / AÇO / SEM PISO.	01